



PROV. 01
RUB. E. G. M.

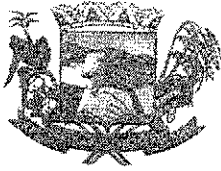
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de arbitragem esportiva de diversas modalidades, visando atender aos eventos públicos, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de outubro de 2024.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

02
E G M

PORTARIA Nº. 007/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor,

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor VANDER FRANCISCO CARRIJO para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor VANDER FRANCISCO CARRIJO, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES - Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



04
E. C. M.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação da Secretária de Saúde, onde nos solicita disponibilidade financeira para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de arbitragem esportiva de diversas modalidades, visando atender aos eventos públicos, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de outubro de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06
Ca. 6.000

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.089/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 22/10/2024

07
Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 773

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

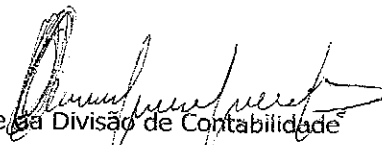
Dotação : 27.812.5013.2072.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 394,29

TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 037622/005
CPF: 378.268.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 22/10/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 772

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

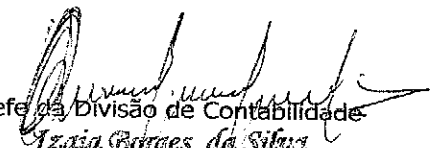
Dotação : 27.812.5013.2072.00003.3.90.36.00

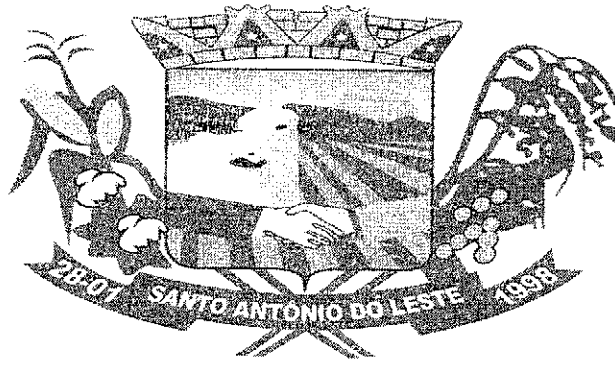
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Saldo Orçamentário : R\$ 235,00

DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Azaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 275.266.461-20



09
E. G. M.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de arbitragem esportiva de diversas modalidades, visando atender aos eventos públicos, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 24 de outubro de 2024.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02519/24 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS 11/10/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo 24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Placa

Observação

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de arbitragem esportiva de diversas modalidades, visando atender aos eventos públicos da secretaria de desporto e lazer.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custio	Observação
1	001.037.241	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	DIÁRI	15	0	24	
2	001.037.242	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	DIÁRI	100	0	24	
3	001.037.243	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	DIÁRI	12	0	24	
4	001.037.244	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	DIÁRI	12	0	24	
5	001.037.245	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	DIÁRI	8	0	24	
6	001.037.246	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	DIÁRI	15	0	24	
7	001.037.247	1	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	DIÁRI	15	0	24	
8	001.037.248	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	DIÁRI	100	0	24	

Presidente

Secretário

Almoxarifado

10
E. G. M.



11
Co. G. AM

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de arbitragem esportiva de diversas modalidades, visando atender aos eventos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A contratação de serviços de arbitragem esportiva para eventos públicos é essencial para garantir a lisura, imparcialidade e o correto andamento das competições, promovendo um ambiente de respeito às regras e à ética esportiva. Para eventos de grande porte, que envolvem diversas modalidades, a necessidade de árbitros qualificados torna-se ainda mais crítica, considerando a complexidade e as especificidades de cada esporte.

2.2. A presença de árbitros experientes e imparciais é fundamental para garantir que todas as equipes e atletas sejam julgados de maneira equânime, seguindo as regras das respectivas modalidades. Isso evita conflitos e questionamentos em relação aos resultados, contribuindo para a integridade do evento.

2.2. Um árbitro qualificado não apenas aplica as regras, mas também tem a responsabilidade de monitorar situações de risco, prevenindo lesões e garantindo o cumprimento de normas de segurança. A ausência de uma arbitragem eficiente pode comprometer a saúde física dos atletas.

2.4. A arbitragem desempenha um papel crucial na organização e fluidez das competições. Um árbitro bem preparado assegura que os jogos ocorram dentro do tempo previsto e de forma ordenada, evitando atrasos ou interrupções indevidas.

2.5. A presença de uma arbitragem qualificada aumenta a credibilidade e o prestígio do evento esportivo, atraindo mais atletas, patrocinadores e público. Isso fortalece a imagem do evento, aumentando sua atratividade para futuras edições.

2.6. Assim, a contratação de serviços de arbitragem especializada em diversas modalidades para eventos esportivos públicos não é apenas uma medida administrativa, mas uma ação estratégica que visa garantir a qualidade, segurança e reconhecimento das competições realizadas, contribuindo para a promoção do esporte e do bem-estar da comunidade.



12
E. G. M.

2.7. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.8. No caso em tela, compreendo que possa ser utilizado o sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender a um público de quantidade indeterminada, o qual se torna imensurável e certo o quantitativo a ser contratado, tendo em vista que a demanda pode aumentar ou diminuir no decorrer do exercício. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, diálogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.9. Conforme consta no art. 176 da Lei 14.133/21. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



13
En. A. M.

2.10. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de Credenciamento em conformidade com o art. 79, I e 74, IV da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 016/2024.

2.11. O credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços ou fornecimentos, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou outro, mas é prestado por todos.

2.12. Em suma, o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores ou fornecedores aptos e interessados em realizar determinados serviços ou fornecimentos, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, uma vez que o credenciamento envolve uma espécie de cadastro, onde o sujeito obtém a inscrição de seu nome e não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	15 DIÁRIA	R\$ 432,99	R\$ 6.494,85
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	SERV	100 DIÁRIA	R\$ 427,67	R\$ 42.767,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	SERV	12 DIÁRIA	R\$ 433,50	R\$ 5.202,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	SERV	12 DIÁRIA	R\$ 429,75	R\$ 5.157,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	SERV	8 DIÁRIA	R\$ 432,00	R\$ 3.456,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	SERV	15 DIÁRIA	R\$ 439,60	R\$ 6.594,00



34
E. G. M.

7	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	15 DIÁRIA	R\$ 431,75	R\$ 6.476,25
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	SERV	100 DIÁRIA	R\$ 436,50	R\$ 43.650,00

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Fora realizada pesquisa de preço com potenciais prestadores de serviços e contratações similares de outros entes públicos.

4.3. A media obtida no levantamento de preços foi de **R\$ 119.797,10 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

4.4. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias á data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

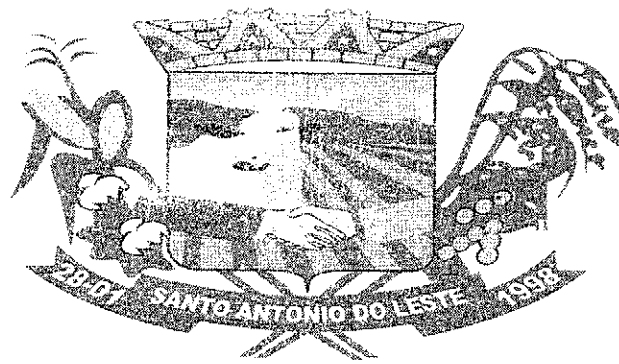
5.1. A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.

5.2. O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

5.3. Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.

5.4. O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

5.5. Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.



15
En. C. M.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviços de arbitragem especializada em diversas modalidades para eventos esportivos públicos como uma medida administrativa e estratégica que visa garantir a qualidade, segurança e reconhecimento das competições realizadas, contribuindo para a promoção do esporte e do bem-estar da comunidade.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo o mesmo ser realizado mediante credenciamento.

6.3. Este estudo técnico preliminar teve início em 01/10/2024 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 23/10/2024

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

16
E. C. M.

Página 1 de 4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
02519/24	11/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
11/10/2024	23/10/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.241	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	DIÁRIO	15
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	6.300,00
	31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	6.435,00
	31799	SANTANA & ESCHER LTDA	432,97	6.494,55
	31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	6.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102		420,00	6.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			432,99	6.494,85
PRODUTO				
ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.037.242	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	DIÁRIO	100
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	31798	CARLA CRISTINA DA SILVA 13327145792	411,68	41.168,00
	29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	42.000,00
	31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	42.900,00
	31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	45.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
31798	CARLA CRISTINA DA SILVA 13327145792		411,68	41.168,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			427,67	42.767,00
PRODUTO				
ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.037.243	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÓLEI DE AREIA	DIÁRIO	12
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	5.040,00
	31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	5.148,00
	31797	EMPREENDER SERVICOS E GESTAO ESPORTIVA LTDA	435,00	5.220,00
	31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	5.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102		420,00	5.040,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			433,50	5.202,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
02519/24	11/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
11/10/2024	23/10/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	001.037.244 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	DIÁRIO	12	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	5.040,00	
31796	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	420,00	5.040,00	
31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	5.148,00	
31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	5.400,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
31796	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	420,00	5.040,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		429,75	5.157,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
5	001.037.245 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	DIÁRIO	8	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	3.360,00	
31795	FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	429,00	3.432,00	
31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	3.432,00	
31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	3.600,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	3.360,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		432,00	3.456,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
6	001.037.246 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	DIÁRIO	15	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	6.300,00	
31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	6.435,00	
31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	6.750,00	
31800	ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.	459,41	6.891,15	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	6.300,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		439,60	6.594,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 3 de 4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02519/24	11/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/10/2024	23/10/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZE	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.037.247 SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	DIÁRI	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	6.300,00
31794	MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934	428,00	6.420,00
31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	6.435,00
31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	6.750,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	6.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		431,75	6.476,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.037.248 SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	DIÁRI	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	42.000,00
31806	MARCELO VIANA FERREIRA	429,00	42.900,00
31801	ITA SPORTS LTDA	447,00	44.700,00
31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	450,00	45.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	420,00	42.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		436,50	43.650,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CODIGO	PROPOSTANTES		VALOR
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	48.208.258/0001-04	116.340,00
31794	MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934	16.836.693/0001-97	6.420,00
31795	FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	47.686.091/0001-24	3.432,00
31796	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	5.040,00
31797	EMPREENDER SERVICOS E GESTAO ESPORTIVA LTDA	37.471.773/0001-66	5.220,00
31798	CARLA CRISTINA DA SILVA 13327145792	31.595.122/0001-00	41.168,00
31799	SANTANA & ESCHER LTDA	30.985.425/0001-68	6.494,55
31800	ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.	21.721.465/0001-01	6.891,15
31801	ITA SPORTS LTDA	24.152.072/0001-12	44.700,00
31805	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	963.921.691-72	124.650,00
31806	MARCELO VIANA FERREIRA	010.648.331-52	118.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

19

Corina Maria

Página 4 de 4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02519/24	11/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/10/2024	23/10/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
29769	ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102	69.300,00
31796	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.040,00
31798	CARLA CRISTINA DA SILVA 13327145792	41.168,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	115.508,00

Aprovado por:

Corina Maria

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



20
E. G. M.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para serviço de arbitragem para atender a secretaria de desporto e lazer em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As empresas privadas as quais foram solicitados orçamentos, foram (Eliseu de Abreu, Marcelo Viana e Cley Marcos) são profissionais que reside na cidade e município vizinhos faz a arbitragem dos jogos nos campeonatos que ocorre durante o ano, possuem experiencia no ramo, sendo a primeira vez que a prefeitura faz a contratação desse objeto.

Santo Antônio do Leste/MT, 24 de outubro de 2024.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

NOME DA EMPRESA: D'ABREU

CNPJ: 482082580001-04

**ENDEREÇO: RUA DOS PAPAGUAIOS Nº 12 BAIRRO: BOA ESPERANÇA,
SANTO ANTONIO DO LESTE MT, CEP 78628000.**

TELEFONE: (66) 992372649 - (66) 992271336

E-MAIL: eliseudeabreu78@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	15 DIÁRIA	420
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	SERV	100 DIÁRIA	420
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	SERV	12 DIÁRIA	420
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	SERV	12 DIÁRIA	420
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	SERV	8 DIÁRIA	420
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	SERV	15 DIÁRIA	420
7	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	15 DIÁRIA	420
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	SERV	100 DIÁRIA	420

Eliseu de Abreu Silva
ELISEU DE ABREU SILVA

22/10/24, 09:55

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Para: eliseudeabreu78@gmail.com


10 de outubro de 2024 às 12:07

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento de serviço de arbitragem para a prefeitura de Santo Antônio do leste MT.

ATT
Corina

Verifique se o endereço de e-mail está correto. Se não, clique aqui para atualizar o endereço de e-mail.

 **ORÇAMENTO ARBITRAGEM.docx**
14K

22
E G M

23
E. G. M.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.208.258/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2022
NOME EMPRESARIAL ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R DOS PAPAIAIOS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISEUDEABREU78@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9237-2649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **10:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.208.258/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

ELISEU DE ABREU SILVA 01485435102

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

25
E C M

NOME DA EMPRESA:Cley Marcos Monteiro Pereira

CNPJ:963.921.691-72

ENDEREÇO Rua são José 30, Bairro: Res. São Cristóvão, Primavera do Leste MT CEP: 78.850-000

TELEFONE: 66 99229-7470

E-MAIL:cleymarcosmmn@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	21 DIÁRIA	450,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	SERV	21 DIÁRIA	450,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	SERV	21 DIÁRIA	450,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	SERV	21 DIÁRIA	450,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	SERV	21 DIÁRIA	450,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	SERV	21 DIÁRIA	450,00
7	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	21 DIÁRIA	450,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	SERV	21 DIÁRIA	450,00


Cley Marcos Monteiro Pereira

22/10/24, 09:55

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: cleymarcosmmn@hotmail.com


11 de outubro de 2024 às 10:28

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento de serviço de arbitragem para a prefeitura de Santo Antônio do leste MT .

ATT
Corina

Para mais informações sobre este e-mail, clique aqui: <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4461e08ee0&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-6669405597302237064&siml=msg-a:r-6649796390995087269>

 **ORÇAMENTO ARBITRAGEM.docx**
14K

26
E. C. M.

NOME DA EMPRESA: Marcelo Viana Ferreira

CNPJ: 010.648.331-52

**ENDEREÇO rua são José 30, res. São Cristóvão , primavera do leste MT
, CEP 78.850-000**

TELEFONE: 66 99929-9658

E-MAIL: cleymarcosmmn@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	21 DIARIA	429,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	SERV	21 DIÁRIA	429,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	SERV	21 DIÁRIA	429,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	SERV	21 DIÁRIA	429,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	SERV	21 DIÁRIA	429,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	SERV	21 DIÁRIA	429,00
7	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	21 DIÁRIA	429,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	SERV	21 DIÁRIA	429,00

Marcelo Viana Ferreira
Marcelo Viana Ferreira

22/10/24, 09:56

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Para: "marceloviana.melissa@gmail.com" <marceloviana.melissa@gmail.com>


10 de outubro de 2024 às 12:05

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento de serviço de arbitragem para a prefeitura de Santo Antônio do leste MT.

ATT

Corina

 **ORÇAMENTO ARBITRAGEM.docx**

14K

29
In 6.000

30
E. G. M. 11

IMG-20241023-WA0075.jpg

24/10/24, 07:37





32
E G M



Relatório de Cotação: cotação rápida 2903

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:34:54

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:36:00 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: I-NC. V-Método matemático aplicado para a definição de valor estimado."

Item 1: 0036352 - serviço de arbitragem para basquete - modalidade basquete; - equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 429,00 (un)		R\$ 429,00	100%	R\$ 429,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Goiânia			296421	23/04/2024	R\$ 429,00
Valor Unitário						R\$ 429,00

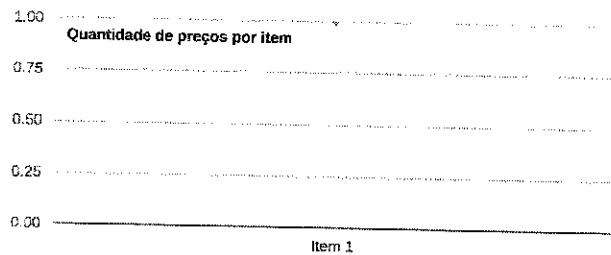
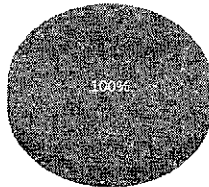
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 429,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 429,00

Valor Global: R\$ 429,00

Valor do item em relação ao total

1) 0036352 - ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:36:00 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)
Código Validação: VxRl5zo%2bXg4JDI0tnC6cgY0g43CDywfUcVUx%2bl3DcqH-U8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRl5zo%252bXg4JDI0tnC6cgY0g43CDywfUcVUx%252bl3DcqH-U8nPtm6WA%253d%253d>

33
E A 111

Item 1: 0036352 - serviço de arbitragem para basquete - modalidade basquete - equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário).
Preço Estimado: R\$ 429,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 429,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 429,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	0036352 - serviço de arbitragem para basquete - modalidade basquete - equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por 01 (um) árbitro federados e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) secretário).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 429,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha **Data:** 23/04/2024 15:37
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Goianinha/RN. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 296421
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.686.091/0001-24	FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 429,00

VENCEDOR
Marca: FX CERINO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



34
E. C. M.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fonte	Descrição
1 - Portal de Compras Públicas	www.portaldecompraspublicas.com.br

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/10/2024 12:35:22

[Acessar a fonte aqui](#)





35
E. A. M.

Relatório de Cotação: cotação rápida 2901

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:27:52

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:28:41 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: LNC Y-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arbitragem de vôlei de areia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 435,00 (un)	-	R\$ 435,00	100%	R\$ 435,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CANELA			44300-29-2024-PCE	09/07/2024	R\$ 435,00
Valor Unitário						R\$ 435,00

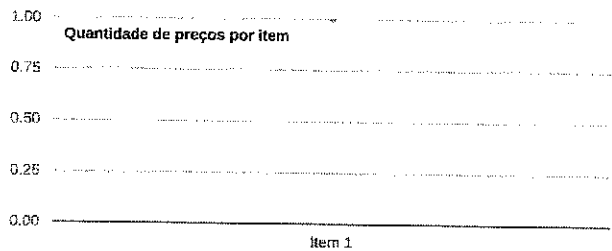
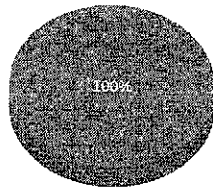
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 435,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 435,00

Valor Global: R\$ 435,00

Valor do Item em relação ao total

1) arbitragem de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:28:41 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)
Código Validação: VxRlso%2bXg4JDfOnC6cgYog43CDywfflDQeLbvxYJYqHU8nPm6WA%63d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=VxRlso%252bXg4JDfOnC6cgYog43CDywfflDQeLbvxYJYqHU8nPm6WA%253d%253d>

36
O C M

Item 1: arbitragem de vôlei de areia
Preço Estimado: R\$ 435,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 435,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 435,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem de vôlei de areia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 435,00
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CANEIA
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem para as competições municipais de Canela, à serem contratados de forma fracionada pelo período de 1 (um) ano.
Descrição: ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA - ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA

Data: 09/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44300-29-2024-PCE
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 19/07/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 60
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.471.773/0001-66	EMPREENDER SERVICOS E GESTAO ESPORTIVA LTDA	R\$ 435,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	ALAMEDA VICENTE DE CARVALHO, 185	(51) 3084-4665	marciocardoso@grupotelos.com.br



37
Em

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Dados do Sistema de Controle de Despesas em Realizações Financeiras (SICREAF) contém informações de natureza pública. São de uso exclusivo das fontes governamentais complementares ao SICREAF e não devem ser divulgados a terceiros, sob pena de sanções administrativas de natureza disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Lei nº 12.527/2012, e no artigo 10, inciso III, da Lei nº 12.527/2012, e no artigo 10, inciso III, da Lei nº 12.527/2012.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 22/10/2024 12:28:25

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:28:41 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)
Código Validação: VxRlso%2bXg4JDIotrC6cgYQg43CDywfIDQeLBvxYJYqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodepracos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=VxRlso%252bXg4JDIotrC6cgYQg43CDywfIDQeLBvxYJYqHU8nPm6WA%253d%253d>



38
E. C. AM

Relatório de Cotação: cotação rápida 2902

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:30:47

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:31:08 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:59d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INE Y-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arbitragem para volei quadra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 420,00 (un)	-	R\$ 420,00	100%	R\$ 420,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IRUPI			36403954000192-1-000035/2024	03/06/2024	R\$ 420,00
Valor Unitário						R\$ 420,00

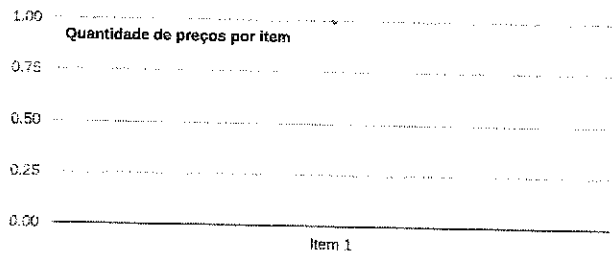
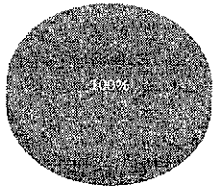
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,00

Valor Global: R\$ 420,00

Valor do item em relação ao total

1) arbitragem para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:31:09 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:59d3)
Código Validação: VxRIszo%2bXg4JDIOtnC6cgYOG43CDywfXRMo5QhxJWYqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=VxRIszo%252bXg4JDIOtnC6cgYOG43CDywfXRMo5QhxJWYqHUBnPtM6WA%253d%253d>

39
R\$ 420,00

Item 1: arbitragem para volei quadra
Preço Estimado: R\$ 420,00 (nr) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 420,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem para volei quadra	

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 420,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE IRUPI **Data:** 03/06/2024 13:24
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: ARBITRAGEM PARA VOLEI QUADRA - ARBITRAGEM PARA VOLEI QUADRA **SRP:** SIM
Identificação: 36403954000192-1-000035/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: SERVICIO
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.639.177/0001-45	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 420,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



41
Es. G. M.



Relatório de Cotação: cotação rápida 2900

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:26:36

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:26:49 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de arbitragem futebol de salão (futsal)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 411,68 (un)	-	R\$ 411,68	100%	R\$ 411,68
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA			22705248000190-1-000032/2024	14/06/2024	R\$ 411,68
Valor Unitário						R\$ 411,68

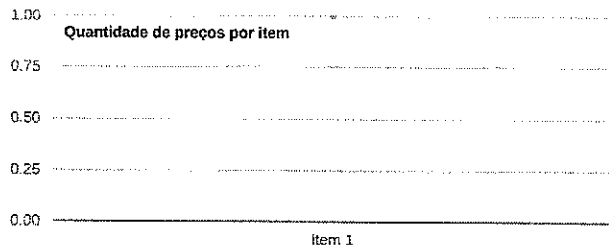
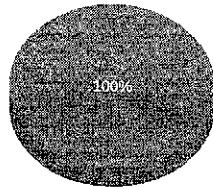
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 411,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 411,68

Valor Global: R\$ 411,68

Valor do Item em relação ao total

1) serviço de...



Detalhamento dos Itens



42
E G M

Item 1: serviço de arbitragem futebol de salao (futsal)

Preço Estimado: R\$ 411,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 411,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 411,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de arbitragem futebol de salao (futsal)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 411,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA

Data: 14/06/2024 11:56

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLA CRISTINA DA SILVA 13327145792
ORIUNDA DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTBOL DE SALAO (FUTSAL) - SERVIÇO DE
ARBITRAGEM FUTBOL DE SALAO (FUTSAL)

Identificação: 22705248000190-1-000032/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 17

Unidade: SERVIÇOS

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.595.122/0001-00 CARLA CRISTINA DA SILVA 13327145792

R\$ 411,68

VENCEDOR

Marca: Marca não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:26:49 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)
Código Validação: VxRlRlzo%2bXg4JDIOTnC6cgYOg43CDywf%62bCeZBJJgv6EqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRlRlzo%252bXg4JDIOTnC6cgYOg43CDywf%62bCeZBJJgv6EqHU8nPtm8WA%253d%253d>

43
~~60~~ ~~60~~

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Dados é um sistema nacional que reúne os parâmetros de pesquisa depositos em Lei vigente, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por serem diversas fontes governamentais, complementada pelo sistema de Administração Pública, é considerado uma fonte, sem um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, que...

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/10/2024 12:26:37
Acessar a fonte [aqui](#)





44
E. G. M.

Relatório de Cotação: cotação rápida 2904

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:38:40

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:38:55 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:0b23:59d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de serviços de arbitragem da modalidade de beach tennis contendo: 02 árbitros principais, 04 árbitros auxiliares, 02 mesários

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 459,41 (un)		R\$ 459,41	100%	R\$ 459,41
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paracatu			01_2024esp_Paracatu	16/04/2024	R\$ 459,41
Valor Unitário						R\$ 459,41

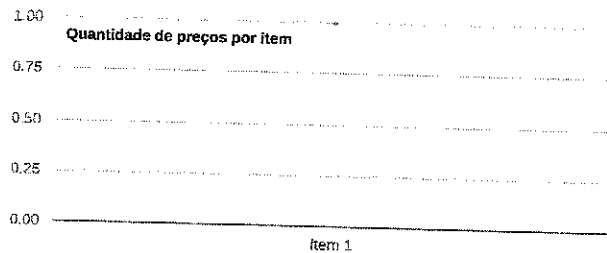
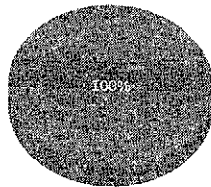
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 459,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,41

Valor Global: R\$ 459,41

Valor do item em relação ao total

1) contratacao de...



Detalhamento dos Itens



45
E C M

Item 1: contratação de serviços de arbitragem da modalidade de beach tennis contendo: 02 árbitros principais, 04 árbitros auxiliares, 02 mesários
Preço Estimado: R\$ 459,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 459,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratacao de servicos de arbitragem da modalidade de beach tennis contendo: 02 árbitros principais, 04 árbitros auxiliares, 02 mesários	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 459,41
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracatu
 Objeto: Prestação de Serviços - Outros
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE BEACH TENNIS CONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 02 MESÁRIOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE BEACH TENNIS CONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 02 MESÁRIOS

Data: 16/04/2024 09:00
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: STM
 Identificação: 01_2024esp_Paracatu
 Lote/Item: 23/23
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmetlicacoes.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Jogo
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.721.465/0001-01	ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 459,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AVENIDA DONA CLARA, 735	DEYVID	(34) 3842-4190	contato@esportemg.com.br



46
E. G. M.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de controle de preços da Bolsa Brasileira de Mercadorias e Minérios (BBM) com base nos dados de fontes utilizadas para a formação da cotação. O sistema de controle de preços da BBM utiliza fontes de dados de preços de mercado para a formação da cotação. O sistema de controle de preços da BBM utiliza fontes de dados de preços de mercado para a formação da cotação. O sistema de controle de preços da BBM utiliza fontes de dados de preços de mercado para a formação da cotação.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetcotacoes.com.br

Data: 22/10/2024 12:38:40
[Acessar a fonte aqui](#)





47
E. C. M.



Relatório de Cotação: cotação rápida 2906

Pesquisa realizada em 22/10/2024 13:17:19

Relatório gerado no dia 22/10/2024 13:17:31 (IP: 2604:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, o Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de serviço de arbitragem para futebol 7 society dos jogos estudantis e de cat. de base contratação de serviço de arbitragem para futebol 7 society dos jogos estudantis e de categoria de base, das seguintes competições: jec - jogos estudantis c

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/4	1	R\$ 447,50 (un)		R\$ 447,50	100%	R\$ 447,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Colatina	291089	05/04/2024	R\$ 447,50

Valor Unitário

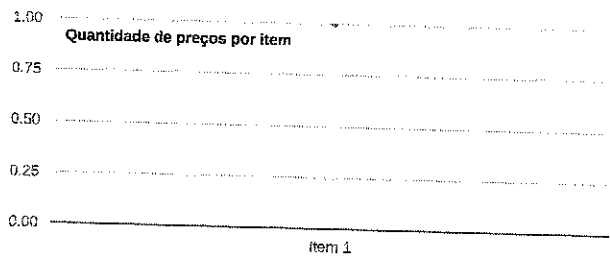
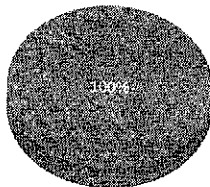
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 447,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,50

Valor Global: R\$ 447,50

Valor do item em relação ao total

1) contratação de...



Detalhamento dos Itens



49
E. G. M.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços em Formação apresenta um conjunto de parâmetros de configuração dos dados, visando assegurar a integridade, a precisão e a confiabilidade das informações. Os dados são provenientes de fontes governamentais, comerciais e de terceiros, sendo que a responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações é de responsabilidade de cada fonte.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/10/2024 13:17:19

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 22/10/2024 13:17:31 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)
Código Validação: VxRlso%2bXg4JDlOtnC6cgYog43CDywf6KerEnh9tyoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRlso%2bXg4JDlOtnC6cgYog43CDywf6KerEnh9tyoqHU8nPtm6WA%3d%3d>



50
6 am



Relatório de Cotação: cotação rápida 2899

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:22:19

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:24:58 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:58d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará: INC 3-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de arbitragem para modalidade futebol de campo categoria menores equipe composta por 01 (um) arbitro e 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 432,97 (un)	-	R\$ 432,97	100%	R\$ 432,97
Preço Público	Órgão Público					
1	MUNICIPIO DE ANAHY					
Valor Unitário						R\$ 432,97

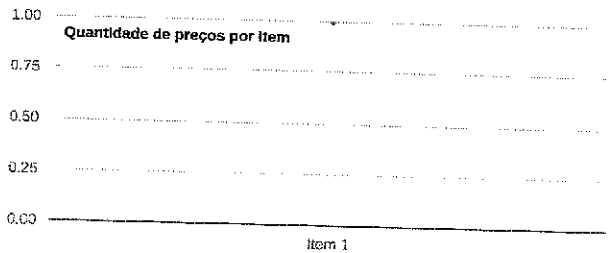
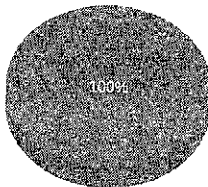
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 432,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 432,97

Valor Global: R\$ 432,97

Valor do item em relação ao total

1) serviços de...



Detalhamento dos Itens



51
E. O. M.

Item 1: serviços de arbitragem para modalidade futebol de campo categoria menores equipe composta por 01 (um) arbitro e 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador.
Preço Estimado: R\$ 432,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 432,97 Média dos Preços Obitros: R\$ 432,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de arbitragem para modalidade futebol de campo categoria menores equipe composta por 01 (um) arbitro e 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 432,97

Órgão: MUNICIPIO DE ANAHY

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município de Anahy-PR

Descrição: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MENORES EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR. - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MENORES EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR.

Data: 04/09/2024 15:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 9559480000194-1-000133/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADES (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.985.425/0001-68	SANTANA & ESCHER LTDA	R\$ 432,97
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567	(45) 9808-1941



52
E.C.M.

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Previsão Social não se responsabiliza pelo conteúdo das informações de natureza pessoal, financeira, tributária, previdenciária, trabalhista, social, jurídica, criminal, administrativa, de natureza pública ou privada, constantes neste relatório, bem como pela veracidade, atualidade e integridade das informações fornecidas. O Banco de Previsão Social não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/10/2024 12:24:44

[Acessar a fonte aqui](#)





53
6 6 M

Relatório de Cotação: cotação rápida 2905

Pesquisa realizada em 22/10/2024 12:41:01

Relatório gerado no dia 22/10/2024 12:41:14 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8c75:3151:198a:8b23:50d3)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arbitragem para jogos de futebol de campo, serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo - composta por 01 ár

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 428,00 (un)	-	R\$ 428,00	100%	R\$ 428,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO			76002641000147-1-000161/2024	21/05/2024	R\$ 428,00
Valor Unitário						R\$ 428,00

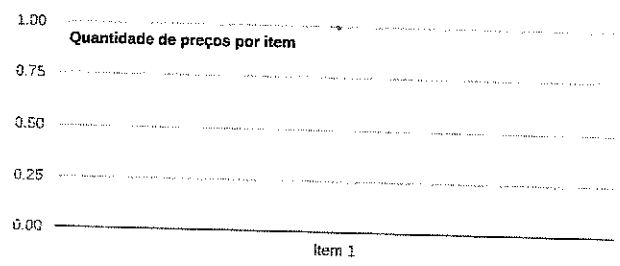
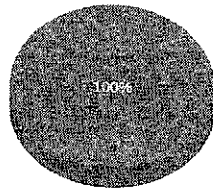
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 428,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,00

Valor Global: R\$ 428,00

Valor do item em relação ao total

1) arbitragem para...



Detalhamento dos Itens



54
O G M

Item 1: arbitragem para jogos de futebol de campo, serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo - composta por 01 arb
Preço Estimado: R\$ 428,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 428,00 Média dos Preços Obidos: R\$ 428,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem para jogos de futebol de campo, serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo - composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, maiores de idade, o árbitro deverá ter passado por curso de capacitação específico na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 428,00

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 21/05/2024 09:39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO - Composta por 01 ÁRB - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO - Composta por 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRINHAS, maiores de idade. O árbitro deverá ter passado por curso de capacitação específico na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

SRP: SIM

Identificação: 76002641000147-1-000161/2024

Lote/Item: 1/1

Ato: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 48

Unidade: SERVIÇOS (SRV)

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.836.693/0001-97 MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934

R\$ 428,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada


Estado: PR Cidade: Rio Negro Endereço: R DALILA MUNIZ, 364

Telefone: (47) 3645-0455

Email: sercofu@hotmail.com



55
E. A. M.

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

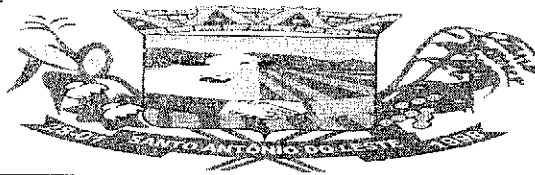
Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação, apresentando os dados de origem de cada item, conforme informado pelo fornecedor, e as fontes utilizadas para a obtenção dos dados. O sistema considera uma fonte válida aquela que apresente o preço de referência de acordo com o edital.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/10/2024 12:41:02
Acessar a fonte [aqui](#)





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

2 - DATA: 23/10/2024

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (x) SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	DIARIA	15
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	DIARIA	100
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	DIARIA	12
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA	DIARIA	12
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	DIARIA	8
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	DIARIA	15
7	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	DIARIA	15
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	DIARIA	100

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- () DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
- () PREGÃO ELETRONICO
- (x) CREDENCIAMENTO
- () CONCORRENCIA

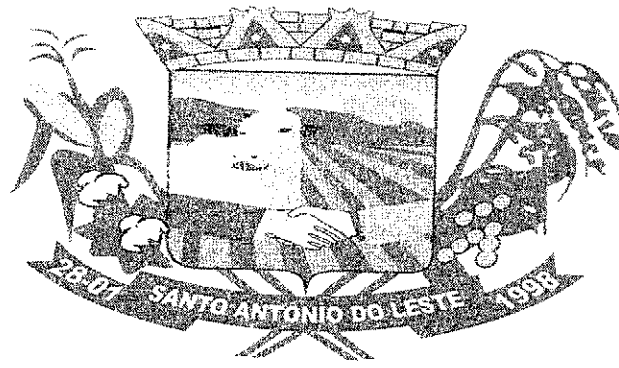
11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação de serviços de arbitragem esportiva para eventos públicos é essencial para garantir a lisura, imparcialidade e o correto andamento das competições, promovendo um ambiente de respeito às regras e à ética esportiva. Para eventos de grande porte, que envolvem diversas modalidades, a necessidade de árbitros qualificados torna-se ainda mais crítica, considerando a complexidade e as especificidades de cada esporte.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER



57
20/05/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de arbitragem esportiva de diversas modalidades, visando atender aos eventos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1. A contratação de serviços de arbitragem esportiva para eventos públicos é essencial para garantir a lisura, imparcialidade e o correto andamento das competições, promovendo um ambiente de respeito às regras e à ética esportiva. Para eventos de grande porte, que envolvem diversas modalidades, a necessidade de árbitros qualificados torna-se ainda mais crítica, considerando a complexidade e as especificidades de cada esporte.

2.2. A presença de árbitros experientes e imparciais é fundamental para garantir que todas as equipes e atletas sejam julgados de maneira equânime, seguindo as regras das respectivas modalidades. Isso evita conflitos e questionamentos em relação aos resultados, contribuindo para a integridade do evento.

1.2. Um árbitro qualificado não apenas aplica as regras, mas também tem a responsabilidade de monitorar situações de risco, prevenindo lesões e garantindo o cumprimento de normas de segurança. A ausência de uma arbitragem eficiente pode comprometer a saúde física dos atletas.

2.4. A arbitragem desempenha um papel crucial na organização e fluidez das competições. Um árbitro bem preparado assegura que os jogos ocorram dentro do tempo previsto e de forma ordenada, evitando atrasos ou interrupções indevidas.

2.5. A presença de uma arbitragem qualificada aumenta a credibilidade e o prestígio do evento esportivo, atraindo mais atletas, patrocinadores e público. Isso fortalece a imagem do evento, aumentando sua atratividade para futuras edições.

2.6. Assim, a contratação de serviços de arbitragem especializada em diversas modalidades para eventos esportivos públicos não é apenas uma medida administrativa, mas uma ação estratégica que visa garantir a qualidade, segurança e reconhecimento das competições realizadas, contribuindo para a promoção do esporte e do bem-estar da comunidade.

2.7. Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



58
To G M

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

3. DOS PARAMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Não se aplica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	15 DIÁ- RIA	R\$ 432,99	R\$ 6.494,85
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO	SERV	100 DIÁ- RIA	R\$ 427,67	R\$ 42.767,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÓLEI DE AREIA	SERV	12 DIÁ- RIA	R\$ 433,50	R\$ 5.202,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÓLEI DE QUADRA	SERV	12 DIÁ- RIA	R\$ 429,75	R\$ 5.157,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	SERV	8 DIÁRIA	R\$ 432,00	R\$ 3.456,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS	SERV	15 DIÁ- RIA	R\$ 439,60	R\$ 6.594,00



7	SERVIÇO DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	15 DIÁ- RIA	R\$ 431,75	R\$ 6.476,25
8	SERVIÇO DE ARBRITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	SERV	100 DIÁ- RIA	R\$ 436,50	R\$ 43.650,00

5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Certificação ou treinamento específico em arbitragem esportiva, reconhecido pela entidade esportiva relevante (federada ou independente).
- 5.2. Histórico comprovado de atuação como árbitro em eventos esportivos similares, com preferências para torneios de mesma modalidade e nível.
- 5.3. Comprovação de participação em cursos de atualização sobre regras da modalidade e regulamentos específicos do campeonato.
- 5.4. Domínio absoluto das regras do esporte em questão, bem como de quaisquer alterações e adendos atuais.
- 5.5. Familiaridade com os protocolos de arbitragem específicos, incluindo procedimentos para uso de sistemas tecnológicos (ex.: cronômetros eletrônicos).
- 5.6. Participação em treinamentos e reuniões técnicas com a equipe organizadora e outras partes envolvidas.
- 5.7. Plano de mobilização de recursos e equipamentos necessários (ex.: cronômetros, apitos, bandeiras) para a execução do serviço.
- 5.8. Assinatura de um termo de compromisso que assegure neutralidade e imparcialidade durante a execução do serviço.
- 5.9. Conformidade com os horários e locais estabelecidos pela organização, incluindo viagens e estadias se necessário.
- 5.10. Capacidade de atender a alterações de escala ou horários devido a imprevistos do evento, como condições climáticas ou atrasos.
- 5.11. Capacidade de transmitir decisões e instruções de forma clara e assertiva aos atletas, comissão técnica e público.

6. DO VALOR ESTIMADO

- 6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 119.797,10 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos).



60
E. A. M.

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **5 (cinco) anos**, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;



61
En. C. M.

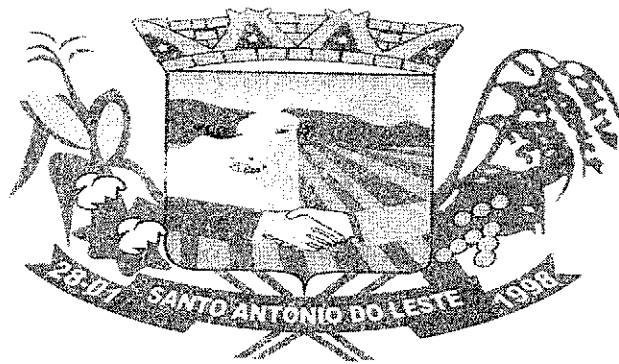
- V - Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
- VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
- VII - Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- VIII - Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- IX - Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- X - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- XII - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

10.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



62
E. C. M.

10.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

10.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

10.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	11	Sec. Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	
Ficha	772	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Unidade	11	Sec. Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	



63
En. C. 001

Ficha	773	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de credenciamento, com fundamento na hipótese dos art. 74, IV, e art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

12.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo (**Estatuto ou Contrato Social**) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa e cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Em se tratando de procurador deverá apresentar ainda, Procuração devidamente assinada com firma reconhecida em cartório dando poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento e cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- d) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

12.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente



e compatível em características e quantidades com o objeto deste Credenciamento Público. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente;

b) Apresentar relação de árbitros, bem como Certificação ou treinamento específico em arbitragem esportiva, reconhecido pela entidade esportiva relevante (federada ou independente)

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que deve ter sido emitida a no máximo 120 (cento e vinte) dias.

12.7. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

a) Cédula de identidade (RG) e CPF, ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Comprovante de endereço;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Estaduais

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de sua sede.

e) Atestado (s) e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Credenciamento Público. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente;

f) Certificação ou treinamento específico em arbitragem esportiva, reconhecido pela entidade esportiva relevante (federada ou independente)

12.8. DAS DECLARAÇÕES:

a) As empresas deverão declarar (conforme modelo constante no **Anexo II e III do edital**), que conhecem inteiro teor do Edital de Credenciamento, bem como o valor que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com os valores constantes no Termo de Referência e ainda, que se compromete a prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b) As empresas deverão declarar, para todos os efeitos legais, que cumpre todos os requisitos legais exigidas no Edital, conforme modelo constante no **Anexo IV do edital**;

13. REAJUSTE

13.1. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de



65
E. G. M.

fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

13.1.1. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou Índice Geral de preços Mercado - IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data da proposta, podendo a Administração realizar uma média aritmética entre os três índices, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

13.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente de reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação.

13.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

13.4. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

13.5. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

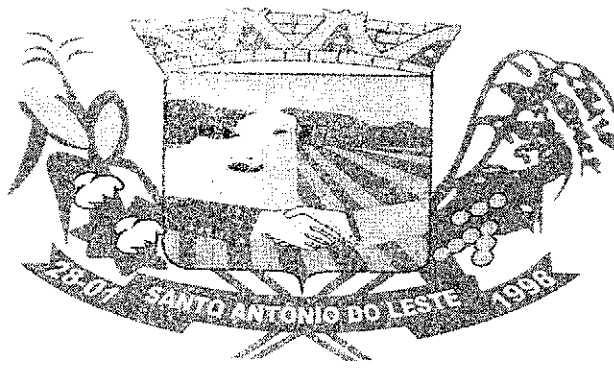
14. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O serviço deverá ser realizado conforme solicitação da secretaria, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

14.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

14.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

14.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").



66
E. A. M.

14.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

15.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

15.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

15.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo António do Leste, 24 de outubro de 2024.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER